

DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das províncias, francos de porte, bem como os periódicos que trocarem com o Diário, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberam na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 184000 | Anúncios, por linha 60
Ditas por semestre 102000 | Comunicador e correspondências, por linha . . . 60
Número avulso, cada folha de quatro páginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 8 de Agosto de 1902, cobra-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no Diário do Governo

A correspondência para a assinatura do Diário do Governo deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Leis de 23 de Maio, autorizando a Câmara Municipal de Portalegre e a Comissão Administrativa do Município de Sabrosa a aplicarem parte dos seus fundos de viação a determinados melhoramentos.
Nova publicação, rectificadora, da lei de 20 de Maio, que autoriza as câmaras municipais a mandar cobrar coercivamente determinadas dívidas.
Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral de Administração Política e Civil, sobre movimento de pessoal.
Portaria de 23 de Maio, nomeando uma comissão para estudar a criação e estabelecimento de postos de socorro na cidade de Lisboa.
Rectificação ao programa para o concurso de projectos para o edificio destinado às escolas normais de Lisboa, publicado no Diário n.º 119.
Decreto de 10 de Maio, mandando considerar definitivo o provimento do lugar de inspector do circulo escolar de Portalegre, feito por decreto de 22 de Julho de 1911.
Declaração de ter sido retirada do concurso a escola masculina do lugar da Moita, freguesia de Pataias.
Rectificação à nota da remodelação dos quadros dos professores das escolas de Lisboa, publicada no Diário n.º 117.
Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Instrução Primária, sobre movimento de pessoal.
Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.
Despacho provendo um lugar de vogal da comissão de pensões eclesiásticas do distrito de Viana do Castelo.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Aviso de ter sido retirado da praça um fôro do Hospital da Misericórdia de Nossa Senhora das Dores, da vila de Mafra.
Despachos pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos, sobre movimento de pessoal.
Balancetes de bancos e companhias.

MINISTÉRIO DA MARINHA:

Lei de 24 de Maio, autorizando o Governo a remodelar e publicar de novo o regulamento disciplinar da armada.
Portaria de 28 de Maio, mandando adoptar nos navios e estabelecimentos dependentes do Ministério da Marinha, para serem preenchidos pelos maquinistas chefes, os mapas cujos modelos vão anexos à mesma portaria.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Aviso de estar aberto inquérito acerca do estabelecimento duma linha de tracção eléctrica entre Cintra e Cascais.
Éditos para concessão dos diplomas aos descobridores de quatro minas de estanho situadas no concelho da Guarda.
Aviso acerca do serviço de registo de marcas e nomes.
Relações dos registos renovados e caducados em Abril, e dos que caducam em Junho, se não forem renovados.
Despachos pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos, sobre movimento de pessoal.
Despacho elevando à categoria de estação a caixa postal de Pêga.
Habilitações para levantamento de créditos.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:

Despachos pela Direcção Geral das Colónias, sobre movimento de pessoal.

CONGRESSO:

Câmara dos Deputados, projecto de lei suprimindo a missão diplomática portuguesa junto dos Governos da China e do Japão.

TRIBUNAIS:

Supremo Tribunal de Justiça, tabela dos feitos que hão-de ser julgados na sessão de 30 de Maio.
Tribunal dos Árbitros Avindores de Lisboa, edital acerca da venda de vários bens em almoceda.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Junta do Crédito Público, éditos para averbamento de títulos.
Provedoria Central da Assistência de Lisboa, anúncio para arrematação de palha de centeio.
Juízo de direito da comarca da Certã, éditos para expropriações de terrenos.
Montepio Oficial, éditos para habilitação de pensionistas.
Exploração do porto de Lisboa, anúncio para arrematação da construção dum armazém.
Observatório do Infante D. Luís, boletim meteorológico.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 168 — Cotação dos fundos públicos nas Bólsas de Lisboa e Porto, em 22 de Maio.
N.º 169 — Balancete do Banco de Portugal na semana finda em 7 de Maio.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Câmara Municipal de Portalegre a desviar do seu fundo de viação a quantia de

1.000 escudos para obras de canalização de água potável da cidade e compra de contadores, de modo a ser melhor regularizada a sua distribuição.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro do Interior a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 23 de Maio de 1913.— *Manuel de Arriaga—Rodrigo José Rodrigues.*

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Comissão Municipal Administrativa de Sabrosa a levantar da Caixa Geral de Depósitos, do seu fundo de viação, a quantia de 1.277 escudos para ser exclusivamente aplicada:

a) A concertos e reparações do edificio dos Paços do Concelho;

b) A reparação, concerto e canalização dos aquedutos e fontes públicas do concelho;

c) Ao concerto e reparação de pontes e caminhos deteriorados pelos temporais de 1910 e seguintes;

d) Ao alinhamento e concerto de ruas e largos na sede e outras povoações do concelho.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro do Interior a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 23 de Maio de 1913.— *Manuel de Arriaga—Rodrigo José Rodrigues.*

Para os efeitos convenientes se publica de novo a seguinte lei devidamente rectificadora:

Em nome da Nação, o Congresso da República Portuguesa decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º São as câmaras municipais autorizadas a mandar cobrar coercivamente, dos originários devedores, todas as dívidas activas, cobráveis por execução administrativa, que forem exigíveis, tenha ou não sido feito o seu relaxe no devido tempo.

§ único. As dívidas provenientes de foros serão cobradas por execução administrativa.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro do Interior a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 20 de Maio de 1913.— *Manuel de Arriaga—Rodrigo José Rodrigues.*

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Maio 10

Veran Jean, francês, residente em Lisboa — concedida a naturalização de cidadão português, a qual só produzirá efeito, depois de requisitada a respectiva carta, nos termos do artigo 4.º do decreto, com força de lei, de 2 de Dezembro de 1910.

Secretaria do Ministério do Interior, em 24 de Maio de 1913.— O Director Geral, *Ricardo Pais Gomes.*

Para os devidos efeitos se declara, que o nome do administrador efectivo do concelho de Castro Marim, nomeado por despacho publicado no Diário do Governo n.º 106, do corrente ano, é João Bernardino de Sousa Carvalho, e não José Bernardino de Sousa Carvalho.

Secretaria do Ministério do Interior, em 24 de Maio de 1913.— O Director Geral, *Ricardo Pais Gomes.*

Sendo necessário estabelecer, na cidade de Lisboa, postos de socorros destinados a facilitar ao público o auxilio em casos urgentes, como seja para transporte de feridos, doentes, protecção contra qualquer atentado, incêndios, etc.; não podendo continuar a realizar-se alguns desses serviços pelo processo rudimentar, inconveniente e perigoso por que actualmente se fazem; sendo o assunto de natureza tal que, interessando a vários serviços, a nenhum compete exclusivamente, nem ao próprio município, visto que vários serviços públicos há já organizados a quem dizem respeito estas funções, sem que todavia elles estejam sob a superintendência da Câmara Municipal; sendo de esperar que o rápido estabelecimento desses postos se fará logó que todas as entidades interessadas sejam postas em relação para tal fim, daí derivando também uma mais harmónica e útil regulamentação:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que uma comissão constituída pelo Presidente da Câmara Municipal, General Comandante da Guarda Nacional Republicana, Comandante da Policia Cívica de Lisboa, Provedor da Assistência Pública, e Co-

mandante do Corpo de Bombeiros, estude e determine no mais breve lapso de tempo:

1.º Qual a constituição, organização e regulamento dum posto de socorro tipo, destinado a servir, na cidade de Lisboa, para o transporte de doentes ou vítimas de qualquer atentado e para segurança e socorro dos cidadãos.

2.º Qual o orçamento necessário para a sua instalação e quais as entidades a quem cabe a satisfação dos diversos encargos de instalação e manutenção.

3.º Qual a distribuição destes postos na área da cidade, sendo indicados os lugares da sua colocação, por ordem de maior urgência.

4.º Todas e quaisquer outras indicações que a mesma comissão julgue convenientes para o fim que se procura realizar.

Paços do Governo da República, em 23 de Maio de 1913.— O Ministro do Interior, *Rodrigo José Rodrigues.*

Direcção Geral da Instrução Primária

2.ª Repartição

Constando, por lapso, no programa para o concurso de projectos para o edificio destinado às escolas normais de Lisboa, publicado no Diário do Governo n.º 119, de 23 do corrente, que do júri composto para apreciar os projectos fará parte o lente da cadeira de arquitectura e construções civis da Escola de Guerra, quando tal cadeira já não funciona naquela Escola; declara-se para os devidos efeitos que deve ser o lente da cadeira de noções de arquitectura e construções civis do Instituto Superior Técnico.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 24 de Maio de 1913.— O Director Geral, interino, *João de Barros.*

3.ª Repartição

Tendo a lei de 16 de Abril último preceituado que são compreendidos no artigo 149.º, § 2.º do decreto com força de lei, de 29 de Março de 1911, os professores das escolas de habilitação para o magistério primário ou de ensino normal, com mais de cinco anos de bom e efectivo serviço, e achando-se nestas condições o inspector do circulo escolar de Portalegre, Joaquim Lopes Portilheiro Júnior, cuja nomeação, por esse facto, foi considerada interina, pelo decreto de 22 de Julho de 1911, que o nomeou para o referido lugar.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, hei por bem, sobre proposta do Ministro do Interior, e nos termos da legislação citada, decretar que se considere a nomeação de Joaquim Lopes Portilheiro Júnior, para o lugar de inspector do circulo escolar de Portalegre, como definitiva, desde a data do decreto pelo qual foi feita a mesma nomeação.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913.— *Manuel de Arriaga—Rodrigo José Rodrigues.*

(Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 19 do corrente).

Por ordem superior declara-se retirada do concurso a escola do sexo masculino do lugar de Moita, freguesia de Pataias, concelho de Alcobaca, cujo anúncio vem publicado no Diário do Governo n.º 119 de 23 do corrente.

Por haver saído incompleta, no Diário do Governo n.º 117 de 21 do corrente, a remodelação dos quadros dos professores das escolas de Lisboa, aprovada pelos despachos de 23 de Abril último e de 1 do corrente, se declara que ficam fazendo parte dos referidos quadros as professoras: Maria Agostinho de Cristo, Raquel Georgina Moreira Fernandes e Hermínia Celeste de Oliveira Mata Pestana, colocadas respectivamente nas escolas: n.º 34, (sexo feminino), freguesia do Campo Grande; n.º 48 (sexo feminino), freguesia de Bemfica e n.º 64 (sexo feminino), freguesia de Belém-Pedrouços.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 24 de Maio de 1913.— O Director Geral, interino, *João de Barros.*

Por alvará de 24 de Abril último, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 8 do corrente mês:

Beatriz Florinda de Almeida Pimentel, nomeada professora interina — para a escola do sexo masculino da sede do concelho de Aldeia Galega, circulo escolar de Setúbal.